



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1146/2007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, (Lei nº 1095/2006) um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.599,01 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 13.392.13012-136 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

CONTA/ELEMENTO: 0910 – 33.90.39.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 3-1-778 – CV 11/06-TELECENTRO – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.599,01

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE RECURSO 778-CV 11/06 TELECENTRO-CÓD RECEITA 13.25.01.99.35.00 R\$ 2.599,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Luiz Ornelio Weissheimer
Secretário de Administração